IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001- 91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

COMUNICADO AO MERCADO
Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2020.

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

At.: **SR. FERNANDO SOARES VIEIRA**
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP)
SRA. NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS 1 (GEA-1)

Ref.: Ofício nº 102/2020/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício")

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao Ofício em referência, abaixo transcrito, enviado por esta d. Comissão ao IRB-Brasil Resseguros S.A. ("IRB Brasil RE" ou "Companhia"), por e-mail, no dia 2 de abril de 2020, a Companhia esclarece o que se segue com relação à notícia veiculada na mesma data pelo jornal "O Estado de São Paulo", seção Notícias, sob o título "Para reaver credibilidade, IRB aguarda investigação e vai repaginar conselho" ("Notícia").

2. Conforme Fato Relevante divulgado pelo IRB Brasil RE no último dia 4 de março, "*o Conselho de Administração (...) manteve a determinação à Diretoria Estatutária para instalar um procedimento de apuração, de forma a identificar as circunstâncias exatas da divulgação de informações, pela Companhia, relativas à sua base acionária*". Neste sentido, como desdobramento natural desta determinação acerca da referida apuração, amplamente divulgada ao mercado, como se viu no referido Fato Relevante, foi a contratação do escritório de advocacia Felsberg e a firma de auditoria KPMG.

3. Evidentemente, a Companhia tem interesse em concluir a apuração o mais rápido possível, entretanto não pode se comprometer com qualquer prazo, no momento, uma vez que a apuração ainda está em andamento.

4. Com relação à administração, como é de conhecimento público, inclusive em razão da divulgação de Comunicados ao Mercado e outras informações públicas, 3 conselheiros titulares e outros suplentes apresentaram, por razões pessoais, suas respectivas renúncias, e nesse sentido, haverá, oportunamente, em assembleia geral, o preenchimento destes cargos, por pessoas que, certamente, terão as qualificações necessárias ao exercício do cargo em companhia como o IRB Brasil RE. Com relação à Diretoria Estatutária, ainda não há decisão neste sentido, mas com a recente substituição de toda a antiga Diretoria Estatutária, os novos administradores estão, juntamente com o Conselho de Administração, examinando a conveniência de se realizar algumas reformulações. Caso haja alguma decisão neste sentido,

será necessária a realização de assembleia geral de acionistas e dependerá de prévia aprovação.

5. Por todo o exposto, a Companhia entendeu não ser necessária a divulgação de Fato Relevante.

6. Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Cópia do Ofício nº 102/2020/CVM/SEP/GEA-1

Ofício nº 102/2020/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2020.

Ao Senhor
Werner Romera Süffert
Diretor de Relações com Investidores do
IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
Avenida Marechal Câmara, nº 171
Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-901
Telefone: (21) 2272-2772
E-mail: gri@irbre.com
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: ***Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.***

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na presente data, no jornal O Estado de São Paulo, seção Notícias, sob o título: "Para reaver credibilidade, IRB aguarda investigação e vai repaginar conselho", em que constam as seguintes afirmações:

> *Passado um mês do episódio que desencadeou a crise de credibilidade sem precedentes e a queda de sua alta cúpula, o IRB Brasil Re deve divulgar nas próximas semanas o resultado das investigações internas sobre a antiga diretoria, apurou o Estadão/Broadcast. Além dessas informações, a nova gestão pretende, de acordo com fontes, repaginar o Conselho de Administração e também a diretoria como uma forma de iniciar o trabalho de recuperação da imagem - muito arranhada - do líder do mercado de resseguros no País.*
>
> *Para capitanear as investigações sobre os episódios que culminaram na saída da antiga diretoria, o IRB contratou o escritório de advocacia Felsberg e a firma de auditoria KPMG, apurou o Estadão/Broadcast. O ponto de partida será justamente o caso envolvendo a Berkshire Hathaway, do megainvestidor Warren Buffett, depois de os diretores demitidos terem espalhado a informação de que a companhia norte-americana teria aumentado sua participação societária no IRB. O Estadão/Broadcast apurou que, a depender dos achados durante a varredura, a investigação poderá ter seu escopo ampliado.*
>
> *[...]*

Com mais tempo para definir os planos, por conta das mudanças regulatórias provocadas pelo coronavírus, a diretoria do IRB está debruçada sobre a proposta da administração que será enviada para aval dos acionistas na assembleia, adiada como tantas outras devido à pandemia. Dentre as mudanças, está a seleção dos novos conselheiros. Como uma corporation, de capital pulverizado, a nova diretoria poderá influenciar na mudança de metade das cadeiras do conselho. Além disso, outro desejo é pedir a bênção para aumentar a diretoria estatutária, atualmente com três assentos.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema, notadamente quanto à eventual alteração da administração do emissor.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, ***no valor de R$ 1.000,00*** *(mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail,* ***até 03.04.2020****, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.*

Atenciosamente,

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001- 91
NIRE: 333.0030917-9
Publicly-Held Company

NOTICE TO THE MARKET

Clarifications on CVM / B3 Requests

Rio de Janeiro, April 3rd, 2020.

To
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

At.: MR. FERNANDO SOARES VIEIRA
HEAD OF COMPANY RELATIONS (SEP)
MRS. NILZA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
COMPANY MONITORING MANAGER 1 (GEA-1)

Ref.: Official Letter number 102/2020/CVM/SEP/GEA-1 ("Official Letter")

Dear Sirs,

1. In consideration to the Official Letter in reference, transcribed below, sent by this d. Commission to IRB-Brasil Resseguros SA ("IRB Brasil RE" or "Company"), by email, on April 2nd, 2020, the Company clarifies, with respect to the news published on the same date by the newspaper "The State of São Paulo", News section, under the heading "To regain credibility, IRB awaits investigation and is going to redesign the council" ("News").

2. According to the Material Fact disclosed by IRB Brasil RE on March 4th, "the Board of Directors (...) maintained the determination to the Executive Officers to install an investigation procedure, in order to identify the exact circumstances of the disclosure of information, by the Company, related to its shareholder base". In this sense, as a natural result of this determination about the referred assessment, widely disclosed to the market, as seen in the aforementioned Material Fact, there were the hirings of the law firm Felsberg and the audit firm KPMG.

3. Evidently, the Company is interested in concluding the assessment as soon as possible; however, it cannot commit to any term, at the moment, since the investigation is still in progress.

4. Regarding management, as it is public knowledge, including the disclosure of Notices to the Market and other public information, three sitting members and other alternates presented, for personal reasons, their respective resignations, and accordingly, there will be, in due course, in general meeting, the filling of these positions, by people who, certainly, will have the necessary qualifications to exercise the position in a company such as IRB Brasil RE. Regarding the Statutory Executive Officers, there is still no decision in this regard, but with the recent replacement of the entire former Statutory Executive Officers, the new administrators are, together with the Board of Directors, examining the convenience of carrying out some reformulations. If there is any decision in this regard, it will be necessary to hold a general shareholders' meeting and will depend on prior approval.

5. For all of the aforementioned, the Company understood that the disclosure of a Material Fact is not necessary.

6. We remain at your entire disposal for any additional clarifications that may be necessary.

Sincerely,

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

BRAZILIAN SECURITIES AND EXCHANGE COMMISISON (CVM)
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brazil - Phone: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brazil - Phone: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brazil - Phone: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Official Letter 102/2020/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, April 2, 2020.

To

Mr. Werner Romera Süffert

Investor Relations Officer at IRB - BRASIL RESSEGUROSS.A.

Avenida Marechal Câmara, nº 171 Centro, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20020-901

Phone: (21) 2272-2772 Email:

gri@irbre.com

c/c: emissores@b3.com.br

Subject: **Request for clarification on the news article.**

Dear Mr. Süffert,

1. In response to the news article published on this date on the O Estado de São Paulo newspaper, News section, entitled: "To regain credibility, IRB awaits investigation and will reinstate council", with the following statements:

> One month after the event that triggered the unprecedented credibility crisis and the downfall of the Company's C-Suit, IRB Brasil Re is expected to disclose the result of its internal investigations on its former Executive Board, over the next few weeks, according to Estadão/Broadcast. In addition to this new information, according to sources close to the Company, the new management intends to restructure both the Board of Directors and the Executive Board with a view to begin recovering the tarnished reputation of Brazil's leading reinsurance company.
>
> To head the investigation into the events that culminated in the departure of the former Executive Board, IRB hired the Felsberg law firm and KPMG independent auditors, according to Estadão/Broadcast. The starting point will be precisely the case involving Berkshire Hathaway, owned by mega-investor Warren Buffett, after the fired executive officers spread information that the U.S. firm would have increased its equity interest in IRB. Estadão/Broadcast reported that the scope of the investigation might be expanded, depending on its findings.
>
> [...]
>
> With more time to define its plans, due to the regulatory changes arising from coronavirus, IRB's Executive Board is carrying out an in-depth analysis of the management proposal that will be sent for approval at the shareholders' meeting, which was postponed because of the pandemic. Among the changes is the selection of the new Board members. As a dispersed capital corporation, the new Executive Board may influence the change in half of the seats of the Board of Directors. Moreover, they also wish to increase the number of the statutory executive board, which currently has three members.

2. In this regard, we request that the Company state whether the news article is truthful and, if so, explain the reasons why it did not consider it a material fact, and comment on other relevant information related to the matter, especially regarding a possible change in the issuer's management.

3. The company should respond through the Empresa.NET system, category: Notice to the Market, type: Clarifications on CVM/B3's inquiry, subject: News article disclosed by the media, which must include the transcript of this official letter. The response to this request for clarification through a Notice to the Market does not exempt the company from being held liable for failing to release a Material Fact in a timely manner, pursuant to CVM Instruction 358/02.

4. Please note that, as determined by the Superintendence of Corporate Relations, in the exercise of its duties, pursuant to item II, of article 9, of Law 6,385/76 and CVM Instruction 608/19, a punitive fine will be imposed on the Company, **in the amount of one thousand reais** (R$1,000.00), without prejudice to other administrative sanctions, due to non-compliance with the demand contained in this official letter, exclusively sent via e-mail, by April 4, 2020, notwithstanding the sole paragraph of article 6, of CVM Instruction 358/02.

Sincerely,

sei! assinatura eletrônica

This document was electronically signed by **Nilza Maria Silva de Oliveira**, **Manager**, on 4/02/2020, at 4:19 p.m., pursuant to article 6, paragraph 1, of Decree 8,539, of October 8, 2015.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0969908** and the "Código CRC" **8B043CE4**.